



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 350.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1016	Construção e Ampliação de CEMEI's		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	103	215.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			215.000,00

FONTE 303 – RECURSO SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%) – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.1017	Construção e Implantação de Postos de Saúde		
4490.61.00	Aquisição de Imóveis	303	135.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			135.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	350.000,00
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de arrecadação da fonte de Recurso nº 303 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) e o



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Cancelamento Parcial da Fonte de recurso nº 103 no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

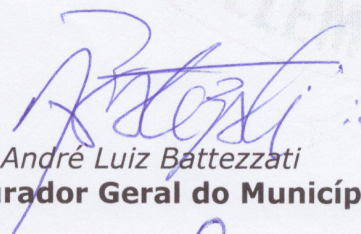
FONTE 103 – RECURSO 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS - FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1016	Construção e Ampliação de CEMEI's		
4490.51.00	Obras e Instalações	103	215.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			215.000,00

TOTAL GERAL DE CANCELAMENTOS	215.000,00
------------------------------	------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2013; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1918/2012 – LDO 2013; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de agosto de 2013.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Junho/2012	6.313.219,64
2- Arrecadação de Julho a Dezembro/2012	6.056.301,89
3- Arrecadação de Janeiro a Junho/2013	7.745.805,81
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2013	12.317.750,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (▲)

$$\Delta = \frac{7.745.805,81}{6.313.219,64} \times 100 = 122,69\% \quad \Delta = 122,69\% - 100,00\%$$

$$\Delta = 22,69\%$$

b) - Cálculo da provável arrecadação de Julho a Dezembro/2013 (Δ)

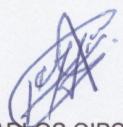
$$\Delta = 6.056.301,89 \times 22,69\% = 1.374.174,90$$

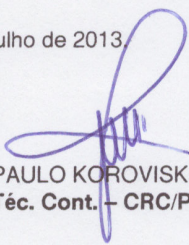
$$\Delta = 6.056.301,89 + 1.374.174,90 = 7.430.476,79$$

$$\Delta = 7.430.476,79$$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2013		12.317.750,00
2- Arrecadação de Janeiro a Junho/2013	7.745.805,81	
3- Provável arrecadação de Julho a Dezembro/2013	7.430.476,79	15.176.282,60
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2013		2.858.532,60
5- Recurso utilizado de Excesso de Arrecadação		-
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		2.858.532,60

Telêmaco Borba-Pr, 11 de julho de 2013.

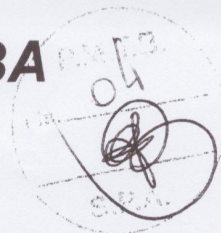

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito Municipal


PAULO KOROVISKI
Téc. Cont. - CRC/PR 17.882/O-0



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ



Poder Executivo

Memorando n.º

De:

Para:

Data:

Assunto:

257/2011 – SME

Secretaria Municipal de Educação

Procuradoria Geral do Município

27/05/2011

Reabertura do processo

Solicitamos a reabertura do processo de desapropriação dos lotes n.º (s) 24 e 25 da Quadra n.º 03, localizado na Rua João Ferreira Prestes, bairro Bela Vista. Consta no setor de cadastros que o lote 24 pertence ao senhor Antonio Francisco Gachinski e o lote 25 ao senhor Antonio Francisco Gachinski Junior. Os referidos lotes já foram declarados de utilidade pública, sendo que no lote 25 esta construído o CMEI Vinicius de Moraes, tendo em vista a necessidade de sua ampliação, necessitamos da regularização do terreno.

Atenciosamente

Claudia Maria da Cruz
Secretária Municipal de Educação.

A Dr.ª Karine:
Para providências.
T. Borba, 31/05/2011.

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município
OAB/PR: 10.438



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

fls. 11

Poder Executivo

Memorando n.º 457/2011 – SME
De: *Secretaria Municipal de Educação*
Para: Procuradoria Geral do Município
Data: 31/11/2011
Assunto: **Reabertura do processo**

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, informamos que o CMEI Vinicius de Moraes está construído no lote nº 25 da quadra 03 da Rua João Ferreira Prestes, Bairro Bela Vista e ocupa parte do lote nº 24 onde está instalado o parquinho infantil, estando em andamento projeto de ampliação do CMEI neste lote.

Atenciosamente

Claudia Maria da Cruz
Secretária Municipal de Educação.



11.32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº004 / 2013

Portaria nº 2620

1. Origem: Mem.º n.º: 3592/2013 – Procuradoria Geral do Município

2. Objetivo:

Constitui objetivo do presente trabalho a atualização do preço da avaliação dos lotes 24 e 25 da Quadra 03, localizado na Rua João Ferreira Prestes, Bairro Bela Vista levada a efeito pelo Laudo de Avaliação n.º 09/2012, Portaria n.º 2479, de 06 de Novembro de 2012, com apuração de valores na ordem de R\$. 205.070,00(Duzentos e cinco mil e setenta reais).

3. Observações:

3.1. Considerando o pequeno espaço de tempo decorrido da avaliação citada acima (06/12/2012) até a presente data, oito meses, menor que um ano, e que é justo o direito do desapropriando ter protegido suas percas monetárias desde a data da avaliação, e que o Poder Público tem o dever de zelar pela melhor aplicação dos recursos do povo, consideramos e achamos por bem adotar os índices de correção de mercado pesquisados pelo INPC(IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e que é usual para efetuar as correções necessárias por ser índice oficial.

4 – Avaliação:

Valor Atualizado

R\$ 213.134,30

Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
1	dez/2012	R\$ 205.070,00	0,74	R\$ 1.517,52	R\$ 206.587,52
2	jan/2013	R\$ 206.587,52	0,92	R\$ 1.900,61	R\$ 208.488,12
3	fev/2013	R\$ 208.488,12	0,52	R\$ 1.084,14	R\$ 209.572,26
4	mar/2013	R\$ 209.572,26	0,60	R\$ 1.257,43	R\$ 210.829,69
5	abr/2013	R\$ 210.829,69	0,59	R\$ 1.243,90	R\$ 212.073,59
6	mai/2013	R\$ 212.073,59	0,35	R\$ 742,26	R\$ 212.815,85
7	jun/2013	R\$ 212.815,85	0,28	R\$ 595,88	R\$ 213.411,73
8	jul/2013	R\$ 213.411,73	-0,13	-R\$ 277,44	R\$ 213.134,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

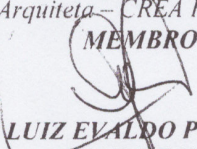
SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

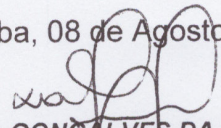
Aplicando as considerações expressas no item 4 e o índice temporal do INPC obtidos no período de 12/2012 a Julho/2013 e considerando o valor inicial da avaliação, conforme cálculos anexos, o valor corrigido de R\$. 213.134,30 (duzentos e treze mil, cento e trinta e quatro reais e trinta centavos).

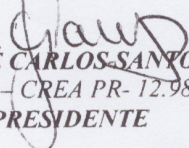
É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 08 de Agosto de 2.013.

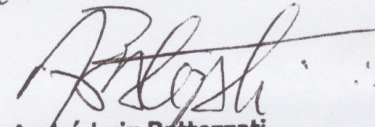

PRISCILA SANTOS MOREIRA
Arquiteta - CREA PR - 98053/D
MEMBRO


LUIZ EVALDO PEDROSO
CH. DIV. DE HABITAÇÃO
MEMBRO


VALDINÉIA GONÇALVES DA CRUZ
Arquiteta - CREA PR - 71.888/D
MEMBRO


JOSÉ CARLOS SANTOS
Eng^o Civil - CREA PR - 12.982/D
PRESIDENTE

A Sr. Karine,
para análise e mai-
denúncias.
BGM, em 08/08/13.


André Luiz Battezzati
Secretário Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

MEMORANDO Nº.

De:

Para:

Data:

Assunto:

204/2011-SMS

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete do Prefeito

12 de maio de 2011

Desapropriação

Solicitamos um estudo para desapropriação do lote (conforme certidão em anexo) para construção de um Posto de Saúde no bairro Bela Vista.
Informamos ainda que no referido bairro não existe outros terrenos disponíveis.
Salientamos que, caso não seja possível a desapropriação, o Município declare este terreno como de utilidade pública.

Atenciosamente,

Ricardo Arcanjo

Secretário Municipal de Saúde



115 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº005 / 2013

Portaria nº 2620

1. Origem: Mem.º n.º: 4902/2013 – Procuradoria Geral do Município
2. Objetivo:

Constitui objetivo do presente trabalho a atualização do preço da avaliação dos lotes 35 da Quadra 06, localizado na Trav. Guaira nº 65, Bairro Bela Vista levada a efeito pelo Laudo de Avaliação n.º 07/2012, Portaria n.º 2479, de 15 de junho de 2012, com apuração de valores na ordem de R\$. 123.452,00(cento e vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

3. Observações:

3.1. Considerando o pequeno espaço de tempo decorrido da avaliação citada acima (15/06/2012) até a presente data, um ano e dois meses, e que neste tempo não houve fatos intervenientes que causassem grandes variações de mercado, e que é justo o direito do desapropriando ter protegido suas percas monetárias desde a data da avaliação, como também que o Poder Público tem o dever de zelar pela melhor aplicação dos recursos do povo, consideramos e achamos por bem adotar os índices de correção de mercado pesquisados pelo INPC(IBGE) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e que é usual para efetuar as correções necessárias por se tratar de índice oficial.

4 – Avaliação:

Valor Atualizado
R\$ 132.229,82

Nº.	Ref.	Valor Inicial	Cotação Índice	Valor Correção	Valor Final
1	jun/2012	R\$ 123.452,00	0,26	R\$ 320,98	R\$ 123.772,98
2	jul/2012	R\$ 123.772,98	0,43	R\$ 532,22	R\$ 124.305,20
3	ago/2012	R\$ 124.305,20	0,45	R\$ 559,37	R\$ 124.864,57
4	set/2012	R\$ 124.864,57	0,63	R\$ 786,65	R\$ 125.651,22
5	out/2012	R\$ 125.651,22	0,71	R\$ 892,12	R\$ 126.543,34
6	nov/2012	R\$ 126.543,34	0,54	R\$ 683,33	R\$ 127.226,68
7	dez/2012	R\$ 127.226,68	0,74	R\$ 941,48	R\$ 128.168,15
8	jan/2013	R\$ 128.168,15	0,92	R\$ 1.179,15	R\$ 129.347,30
9	fev/2013	R\$ 129.347,30	0,52	R\$ 672,61	R\$ 130.019,91



11.25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRET. MUNIC. DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

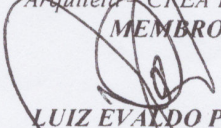
10	mar/2013	R\$ 130.019,91	0,60	R\$ 780,12	R\$ 130.800,03
11	abr/2013	R\$ 130.800,03	0,59	R\$ 771,72	R\$ 131.571,75
12	mai/2013	R\$ 131.571,75	0,35	R\$ 460,50	R\$ 132.032,25
13	jun/2013	R\$ 132.032,25	0,28	R\$ 369,69	R\$ 132.401,94
14	jul/2013	R\$ 132.401,94	-0,13	-R\$ 172,12	R\$ 132.229,82

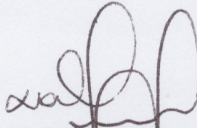
Aplicando as considerações expressas no item 4 e o índice temporal do INPC obtidos no período de 06/2012 a Julho/2013 e considerando o valor inicial da avaliação, conforme cálculos anexos, o valor corrigido de R\$. 132.229,82 (cento e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

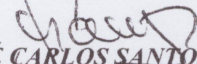
É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 08 de Agosto de 2.013.

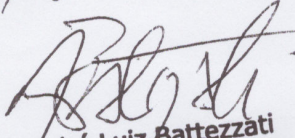

PRISCILA SANTOS MOREIRA
Arquiteta - CREA PR - 98053/D
MEMBRO


LUIZ EVALDO PEDROSO
CH. DIV. DE HABITAÇÃO
MEMBRO


VALDINÉIA GONÇALVES DA CRUZ
Arquiteta - CREA PR - 71.888/D
MEMBRO


JOSÉ CARLOS SANTOS
Engº Civil - CREA PR - 12.982/D
PRESIDENTE

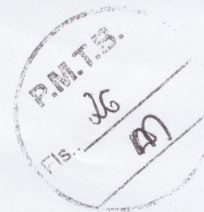
A Sr. Karine,
para análise e
providências.
RGM, em 08/08/13.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



À Secretaria Municipal de Finanças

Favor confirmar se há previsão orçamentária, referente a avaliação de
fls. 24/25, diante da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Após, retorne para análise.

Procuradoria Geral do Município, 12 de agosto de 2013.

Karine Isabelle Benck Antunes

Procuradora do Município